



**TERMO DE CONTRATO nº 003/2023**



*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 003/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO E A EMPRESA JL SOLUÇÕES EM TI - ME, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ nº 24.517.351/0001-32, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **FRANCISCO JURACI LEITE**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **JL SOLUÇÕES EM TI - ME**, CNPJ Nº 42.182.729/0001-76, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA**, CPF nº 095.909.264-10, residente e domiciliado na Rua Ana Nogueira de Queiroz, nº 15, Centro, Doutor Severiano/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, cujas cláusulas se regerão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as condições que se anunciam aqui:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - A presente contratação será regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa/profissional especializado para prestação de serviço de manutenção e alimentação do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Doutor Severiano, para atender a necessidade do Legislativo no exercício de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.**

3.1 – Compete ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do presente instrumento, via extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – A presente contratação tem como valor mensal R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), totalizando assim R\$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), conforme especificações na proposta de preços formulada pela contratada.



4.2 - O pagamento será feito, mensalmente, após apresentação de Nota Fiscal e documentos de habilitação, conforme condições estabelecidas no item 7 do termo de referência.

4.3 - O valor do presente contrato é irrevogável.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O contrato terá vigência a contar da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogável por interesse das partes e conforme permissivo previsto legalmente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado correrão por conta da dotação própria da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, na seguinte classificação programática:

Função	001 - Poder Legislativo
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2.001 - Manutenção das atividades da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 - As obrigações das partes encontram-se previstas nos itens 3 e 4 do termo de referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES**

8.1 - É vedada à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - As sanções aplicáveis a presente contratação são aquelas descritas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**



10.1 – O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel/RN para dirimir qualquer dúvida ou questionamento oriundo do presente contrato.

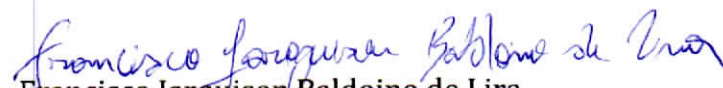
11.2 – As partes celebram o presente contrato, ficando entre si, ajustado e contratado, lavrando-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme foi assinado pelas partes abaixo.

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2023.

  
Francisco Juraci Leite

Presidente

Câmara Municipal de Doutor Severiano  
Contratante

  
Francisco Jarquison Balduino de Lira

JL SOLUCÕES EM TI - ME

Cnpj/CPF: 42.182.729/0001-76

Contratado